



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**Lei N.º159/2009**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a Compra Direta da Agricultura Familiar - CDLAF, consoante especificação a seguir:

- 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 100 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 20 – Agricultura**
- 601 – Promoção da Produção Vegetal**
- 0008 – Apoio e Incentivo a Agricultura**
- 2034 – Compra Direta da Agricultura Familiar -CDLAF**

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 3390-30 – Material de Consumo.....                            | R\$        | 1.480,00          |
| 3390-32 – Material de Distribuição Gratuita.....              | R\$        | 350.000,00        |
| 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....  | R\$        | 12.000,00         |
| 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$        | 4.020,00          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>367.500,00</b> |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), destinado a Comercialização Direta de Produtos da Agricultura Familiar, consoante especificação a seguir:

- 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 100 – Secretaria Municipal de Agricultura**
- 20 – Agricultura**
- 601 – Promoção da Produção Vegetal**
- 0008 – Apoio e Incentivo à Agricultura**
- 2035 – Comercialização Direta de Produtos da Agricultura Familiar**

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 3390-30 – Material de Consumo.....                          | R\$        | 6.037,00          |
| 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....  | R\$        | 21.236,00         |
| 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... | R\$        | 3.492,00          |
| 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente .....          | R\$        | 84.735,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>115.500,00</b> |

**Art. 3º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**Art. 4º** - As ações dos Arts. 1º e 2º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 148/2008 de 18 de abril de 2008 e demais disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 1º DE ABRIL DE 2009.

  
**MOACIR VIEIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

  
**SUELY ALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**